



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.101, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera a Lei Nº 2.028 de 07 de julho de 2003 que estabelece o Regulamento de Serviços Prestados pelo SAAE – RSPS e dá outras providências.

O Povo do Município de Guanhanes/MG, por seus representantes legais, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela de tarifas constante do Anexo I da Lei Nº 2.028/2003 passa a vigorar da forma estabelecida no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 07 de dezembro de 2004.

José Luiz de Araújo  
Prefeito Municipal

Dr. José Luiz de Araújo  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I.

### TABELA DE TARIFAS.

#### 1 – SERVIÇO PARA CONSUMO DE ÁGUA ESTIMADO.

1.1 – Categoria A1 (Residencial Social) – 15 M3 = R\$ 6,28.

1.2 – Categoria A2 (Residencial) – 20 M3 = R\$ 18,02.

1.3 – Categoria B (Comercial / Pública) – 20 M3 = R\$ 18,93.

1.4 – Categoria C (Industrial) – 50 M3 = R\$ 77,99.

#### 2 – SERVIÇO PARA CONSUMO DE ÁGUA MEDIDO.

##### 2.1– Valor Mínimo de água.

2.1.1 – Categoria A1 (Residencial Social) – 10 M3 = R\$ 6,28.

2.1.2 – Categoria A2 (Residencial) – 15 M3 = R\$ 11,74.

2.1.3 – Categoria B (Comercial / Pública) – 15 M3 = R\$ 12,32.

2.1.4 – Categoria C (Industrial) – 30 M3 = R\$ 37,57.

##### 2.2– TARIFA DE ÁGUA (SERVIÇO MEDIDO).

FAIXA DE CONSUMO	CAT. A	CAT. B e P	CAT. C
0001 a 0015	0,7824	0,8211	
0016 a 0020	1,2587	1,3216	
0021 a 0025	1,3864	1,4575	
0026 a 0030	1,5140	1,5891	1,2522
0031 a 0040	1,6718	1,7550	1,9292
0041 a 0050	1,8281	1,9194	2,1115
0051 a 0075	2,0056	2,1056	2,3160
0076 a 0100	2,2086	2,3188	2,5504
0101 a 0200	2,4180	2,5389	2,7928
Acima de 201	2,6598	2,7927	3,0719

#### 3 – TARIFA DE ESGOTO.

A tarifa de Esgoto é 50% (cinquenta por cento) sobre o consumo de água para todas as categorias de usuários.